LEI Nº. 5.629 DE 15/07/2015

"RATIFICA A 1ª (PRIMEIRA) ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CONTESTADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica ratificada, sem reservas, a 1ª (primeira) alteração do protocolo de intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado subscrito pelos entes consorciados em assembleia geral ocorrida no dia 19 de fevereiro de 2015, nos termos dos documentos anexos, que são partes integrantes da presente lei.

Art. 2º - Em decorrência da alteração do contrato de rateio do exercício 2015, fica acrescido o valor de R$ 167.275,79 (cento e sessenta e sete mil duzentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos) sendo as despesas decorrentes da execução desta Lei, ocorrerão por conta do orçamento: 3.1.71.00.00.00.00.00.01.0200, atividade 2060, Dot. 41, do Fundo Municipal de Saúde.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 15 de julho de 2015.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 15/07/2015.

DIOGO CARLOS SEIDEL
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino